



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize troca de lâmpada do poste localizado na Avenida do Expedicionários, ponto de referência: próximo à quadra esportiva – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 16 de outubro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de troca de lâmpada do poste localizado na Avenida do Expedicionários, ponto de referência: próximo à quadra esportiva – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, referência do poste conforme imagem abaixo:



Complementação

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui o dever da garantia fundamental à segurança, vejamos:

*“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade, nos termos seguintes:*

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

O atendimento a esta solicitação irá beneficiar diretamente a população, sobretudo considerando a contribuição para utilização segura do espaço.

Vitória, 16 de outubro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320035003300360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 16/10/2025 17:10

Checksum: **E39F97A4E94F519BD3E2BBFA72BD84034DC556C7BDA41770A5434840D36209D9**